



# AMAPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

**URGENTE**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ – AMAPAR**, entidade que congrega os magistrados em exercício e aposentados do Estado do Paraná, representativa dos Magistrados paranaenses, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Como informado recentemente por Vossa Excelência, a SETI promoveu alterações no sistema Projudi, particularmente quanto à sistemática de assinatura de alvarás.

2. Ocorre que essas alterações provocaram o **fim da possibilidade de assinatura múltipla de alvarás**. Pela nova sistemática, cada alvará deve ser acessado, revisado e aprovado, com postergação da assinatura. Ou seja: a análise de cada alvará compreende, no mínimo, três cliques.

3. Isso praticamente inviabiliza a análise em lote de alvarás e toma um tempo elevadíssimo do magistrado na realização dessa



atividade prosaica.

4. Ainda que preocupações com segurança possam ter inspirado a medida, elas não podem se sobrepor à **efetividade da atuação jurisdicional**.

5. Sabe-se que a demanda por expedição de alvarás é um dos grandes gargalos da Justiça Cível, especialmente pela importância que eles têm para concretização de direitos e mesmo para a adequada remuneração da advocacia.

6. Logo, a se manter a atual sistemática, **haverá significativos atrasos na expedição de alvarás**, o que certamente gerará pressões – justificadas, ressalte-se – por parte da advocacia. Também haverá comprometimento da produtividade, com surgimento de pressões por parte dos órgãos correicionais, especificamente quanto ao atingimento de metas.

7. Ressalte-se que não há sentido em se realizar consideráveis investimentos em TI, especialmente em inteligência artificial quando, ao mesmo tempo, promovem-se mudanças de condutas simples e que podem trazer prejuízos enormes ao trabalho jurisdicional.

8. Diante disso, **REQUER** esta Associação a **urgente** determinação de reversão do sistema de assinatura de alvarás, retomando-se a possibilidade de assinatura em lote sem análise



# AMAPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

individual ou, não sendo isso possível, **REQUER** a comunicação, por esta Presidência, de tal mudança à Ordem dos Advogados do Brasil, com o esclarecimento de que ela gerará uma natural demora na expedição de alvarás doravante.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.



**MARCEL FERREIRA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ